PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1032

de 02 de fevereiro de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE NCZ$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS) E DA OUTRAS - PROVIDÊNCIAS".

Dr. SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédido especial no valor de NCZ$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) para fazer frente as despesas decorrentes dos festejos - Carnavalescos a serem realizados no Centro Comunitário Urbano de Barrinha.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha,
Aos 02 de fevereiro de 1.989.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária.
Maria Madalena da Silva
Secretária